

## **Deliberação Normativa n.º. 376/97, de 14 de maio de 1997**

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT  
EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

Deliberação Normativa N° 376, de 14 de maio de 1997

A Diretoria da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições legais estatutárias e:

Considerando o disposto no Regulamento do novo Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem de Turismo da EMBRATUR, aprovado pela Deliberação Normativa n° 367, de 26/11/96, no inciso I, do Artigo 13 que incentiva a concorrência no país de outros sistemas de classificação hoteleira privados

Considerando o uso do símbolo "estrela" atrelado ao Sistema de Classificação de Meios de Hospedagem utilizado pela EMBRATUR ao longo de mais de 20 (vinte) anos, portanto representando parâmetro oficial junto a opinião pública e, de acordo com o inciso "X", da Lei n° 8.181, de 28/03/91, do § 1º, letra "c" do Artigo 11, inciso III. do Artigo 12, do Decreto n° 84.910, de 15/07/80 e da Deliberação Normativa n° 367, de 26/11/97;

Considerando ainda o Convênio firmado com o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, para fins de certificação do Sistema de Classificação de Meios de Hospedagem, mantendo em seu resultado a simbologia "estrela" para as categorias de classificação

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar que a simbologia "estrela" atrelado ao conceito de classificação hoteleira, é de uso exclusivo da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, tornando-se indisponível a utilização deste símbolo, por qualquer entidade pública ou privada, em outros de classificação de meios de hospedagem.

Art. 2º- A presente Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

**CAIO LUIZ CIBELLA DE CARVALHO**  
Presidente

**BISMARCK CAOSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Diretor de Economia e Fomento

**ROSTON LUIZ NASCIMENTO**  
Diretor de Marketing

**ROSILDA DE FREITAS**

Diretoria de Administração e Finanças